

Histórico de Revisões				Controle de Aprovação		
Rev.	Data	Descrição da Revisão/Alterações	Página(s)/Item(ns)	Elaboração	Revisão	Aprovação
00	01/11/2020	Emissão inicial	Criação de todo documento	AV	EP	SB

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Sumário

1.	CONFLITOS DE INTERESSES	3
1.1	Definição	3
1.2	Situações de Conflitos de Interesses.....	3
1.3	Regras Gerais	3
2.	DISPOSIÇÕES FINAIS	4
	Anexo I – Formulário para Declaração de Conflitos de Interesses	5

1. CONFLITOS DE INTERESSES

1.1 Definição

Para fins desta Política, considera-se Conflito de Interesse toda situação que representa um confronto entre interesses pessoais de um colaborador e os interesses da Companhia, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do colaborador em questão em prejuízo dos interesses da Companhia.

1.2 Situações de Conflitos de Interesses

O conflito de interesse surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento. Dessa forma, há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação a matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia. Trata-se de situação que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando verificado o confronto entre o interesse da Companhia e o interesse pessoal do agente.

1.3 Regras Gerais

Quando identificado potencial conflito de interesse, a pessoa envolvida no processo decisório deverá alegar-se impedida e abster-se de participar de uma determinada negociação, de forma a garantir o exclusivo interesse da Companhia.

Além disso, os Administradores em posição de conflito de interesses deverão se ausentar das discussões sobre o tema e se abster de votar em deliberação sobre a matéria. Caso solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou pelo Diretor Presidente da Companhia, tais Administradores poderão participar parcialmente das discussões na condição de informante, visando subsidiá-las com maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas, devendo o Administrador conflitado, contudo, sempre se ausentar ao final da discussão, inclusive do processo de votação da matéria.

A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da respectiva reunião na qual o assunto for apreciado.

A ausência intencional de manifestação voluntária de um Administrador será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e a esta Política, devendo tal comportamento ser levado ao conhecimento do Departamento Jurídico e, conforme o caso, ao Conselho de

Administração da Companhia.

Ao desempenhar suas atividades diárias de trabalho, os colaboradores devem tomar decisões no melhor interesse da Companhia, independentemente de qualquer influência externa. A Companhia busca promover um ambiente de trabalho propício para que o colaborador seja capaz de exercer suas funções em benefício da Companhia sem ser impactado por Conflito de Interesses.

O colaborador não deve agir de maneira divergente aos objetivos e interesses da Companhia, nem assumir condutas que possam afetar negativamente a confiança dos clientes, fornecedores, terceiros ou demais colaboradores na integridade e nos valores da empresa.

Todos os colaboradores deverão observar a potencial configuração de um Conflito de Interesse na condução de suas atividades, sejam elas relacionadas com a Companhia ou com terceiros.

É necessário que os colaboradores façam contato com o Departamento Jurídico nas seguintes situações: (a) no caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem Conflito de Interesses, bem como qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política em um caso concreto; e (b) para encaminhamento do formulário contido no Anexo I, caso o colaborador se encontre em uma situação de potencial Conflito de Interesse, por força dos termos do Código de Ética e Conduta da Companhia e da presente Política.

Por outro lado, havendo suspeita de situação de Conflito de Interesses envolvendo outro colaborador em detrimento dos interesses da Companhia, solicita-se que o Departamento Jurídico seja informado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia aprovar formalmente esta Política, bem como quaisquer futuras revisões, que devem ocorrer sempre que se fizer necessário e analisar eventuais omissões ou exceções à Política.

Até a publicação do Canal formal de Denúncia da Companhia, quaisquer denúncias que envolvam transações com Partes Relacionadas deverão ser enviadas para a área de Compliance (compliance@winity.com.br).

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da Companhia.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

* * *

Anexo I – Formulário para Declaração de Conflitos de Interesses

Nome:	
Cargo:	Departamento:

A. Declaração sobre Familiares:

1. Algum de seu(s) familiar(es) é agente público?

Sim Não

2. Algum de seu(s) familiar(es) é colaborador da Companhia ou de empresa do mesmo grupo da Companhia

Sim Não

3. Algum de seu(s) familiar(es) é colaborador de empresa do mesmo ramo da Companhia ou que de alguma forma possa ser considerada concorrente da Companhia?

Sim Não

4. Algum de seu(s) familiar(es) é colaborador ou possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a Companhia (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam vir a ser firmados, ou com empresa(s) do mesmo grupo da Companhia?

Sim Não

5. Algum de seu(s) familiar(es) exercem a função de conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas na pergunta anterior?

Sim Não

6. Caso tenha respondido de forma positiva quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo.

Resposta: _____

B. Situações de Potencial Conflito de Interesses

1. O colaborador possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a Companhia (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam vir a ser firmados, ou com empresa(s) do mesmo grupo da Companhia?

Sim Não

2. Há alguma outra situação que configure um potencial Conflito de Interesses?

Sim Não

3. Caso tenha respondido de forma positiva alguma das perguntas acima, favor detalhar abaixo

Resposta: _____

Local (cidade e estado)

Nome:

Cargo: